

**Seção III****Da retificação de atos de períodos de guias não geradas**

Art.10 Os registradores e notários excluirão as movimentações do dia que contenha erros e efetuarão um novo lançamento com a movimentação retificada.

Seção IV**Da retificação de atos de períodos de guias já pagas**

Art.11 Para retificar informações relativas a atos lançados no sistema cujas guias já estejam pagas, a serventia extrajudicial deverá solicitar, em campo específico, a retificação da movimentação.

Parágrafo único - Ao retificar informações constantes em períodos cujas guias já tenham sido geradas e pagas, poderão ocorrer créditos ou débitos, cujos valores serão assim compensados:

a) se houver crédito para a serventia, deverá a mesma formalizar, mediante requerimento administrativo dirigido à Presidência do TJCE, pedido de restituição de crédito que tenha direito;

b) se for gerado débito para a serventia, o sistema calculará os encargos legais previstos no art. 5º, da Lei 14.605/2010 e gerará guias complementares ao período correspondente para quitação.

Art.12 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Desembargador TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I – Relação Tipo de Selo/Serviço

SELO TIPO 1 (DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM)
SELO TIPO 2 (RECONHECIMENTO DE FIRMA)
SELO TIPO 3 (AUTENTICAÇÃO)
SELO TIPO 4 (CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
SELO TIPO 5 (PROTESTO DE TÍTULO)
SELO TIPO 6 (PROCURAÇÃO/ESCRITURA SEM VR DECLARADO)
SELO TIPO 7 (ESCRITURA COM VALOR DECLARADO)
SELO TIPO 8 (REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITO)
SELO TIPO 9 (2ª NASCIMENTO/ÓBITO E AVERBAÇÕES GRATUITAS)
SELO TIPO 10 (REGISTRO DE CASAMENTO)
SELO TIPO 11 (REGISTRO RTD E RCPJ)
SELO TIPO 12 (AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL)
SELO TIPO 13 (REGISTRO DE IMÓVEIS)
SELO TIPO 14 (RECONHECIMENTO DE FIRMA VEÍCULO-DUT)
SELO TIPO 15 (ESCRITURA FORA DA COMARCACOM VR DECLARADO)

ANEXO II (Imagens)



Figura 1: Template (Modelo)



Figura 2: Exemplo (com um selo)



Figura 3: Exemplo (até dez selos)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	
Total Emolumentos:	
Total FERMOJU:	
Total Selos:	
Valor Total:	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 100.000,00 / Bem/Negócio 2: R\$ 200.000,00	
Bem/Negócio 3: R\$ 300.000,00 / Bem/Negócio 4: R\$ 400.000,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolidos	
Códigos: 002017 / 005023	

Figura 4: Custas e Emolumentos Incidentes



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	
Total Emolumentos:	
Total FERMOJU:	
Total Selos:	
Valor Total:	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 100.000,00 / Bem/Negócio 2: R\$ 200.000,00	
Bem/Negócio 3: R\$ 300.000,00 / Bem/Negócio 4: R\$ 400.000,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolidos	
Códigos: 002017 / 005023	

Figura 5: Template do Selo com Custas e Emolumentos Incidentes